



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER N° 116/2022-UCCI

Procedência: Gabinete da Prefeita Municipal.

Processo Licitatório: Dispensa n° 7/2022-0280301.

Processo administrativo: 00280301/22

Objeto: contratação de empresa especializada em hotelaria para hospedagem da prefeita do município de juruti e sua comitiva na vila de juruti velho.

RELATORA: Sr(a). **Ana Celia Soares dos Santos**, Controladora do Município de Juruti-PA, sendo responsável pelo Controle Interno conforme **Decreto n° 5.173/2022**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1° do artigo 11 da Resolução n.º 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente a **DISPENSA n° 7/2022-0280301**, com base nas regras insculpidas pela **Lei n° 14.133/2021**, **decreto federal n°10.922/2021** e Decreto Municipal n° 4.883/2021, e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

I – RELATÓRIO:

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no Processo Administrativo n° 00280301/2022, na modalidade Dispensa de Licitação em razão do valor, cujo objeto contratação de empresa especializada em hotelaria para hospedagem da prefeita do município de juruti e sua comitiva na vila de juruti velho.

O processo foi autuado, protocolado e numerado, conforme preceitua o art. 38, caput da Lei 8.666/93, contendo ao tempo desta apreciação 01 volume.

Passemos à análise.

II - DA MODALIDADE ADOTADA:

Dispensa de Licitação em razão do valor objeto é contratação de empresa especializada em hotelaria para hospedagem da prefeita do município de juruti e sua comitiva na vila de juruti velho, conforme **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 C/C o decreto municipal 4.883/2021, e o decreto 10.922/2021.**

III- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

- 1.** Consta Termo de abertura - fls. 01;
- 2.** Termo de Autuação do Processo de Dispensa de Licitação – fls. 02;
- 3.** Consta Memorando nº 067/2022-GAB- fls. 03;
- 4.** Justificativa de ausência de pesquisa com 3 empresas- fls. 04;
- 5.** Pesquisa com única empresa-fls. 05;
- 6.** Mem. nº73/2022 ao Setor de Contabilidade – fls. 06;
- 7.** Termo de declaração de disponibilidade orçamentária - fls. 07;
- 8.** Declaração de adequação orçamentaria- fls.08;
- 9.** Estudo Técnico Preliminar – fls. 09 a 11;
- 10.** Termo de Referência – fls. 12 a 14;
- 11.** Termo de autorização de abertura de procedimento administrativo de licitação e ou/dispensa-fls.15;
- 12.** Termo de designação de fiscal de contrato-fls-16;
- 13.** Termo de autuação do processo de dispensa-fls.17;
- 14.** Portaria nº125/2022 dispõe sobre designação de agentes públicos para a condução de processos licitatórios- fls.18-19;
- 15.** Aviso de dispensa eletrônica nº03/2022-fls-20-24;
- 16.** Anexos-fls.25-38;
- 17.** Despacho da CPL ao setor Jurídico-fls. 39;
- 18.** Emissão de Parecer Jurídico favorável a fase interna da dispensa eletrônica – fls. 40-49;
- 19.** Extrato de publicação-fls-50;



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

20. Publicação de dispensa de licitação no site da prefeitura municipal de juruti-fls- 51;
21. Documentação da Empresa – fls. 52-74;
22. Proposta do processo-fls-75;
23. Vencedores do processo disputa-fls.76;
24. Ata de sessão disputa-fls.77-78;
25. Ata de sessão- adjudicação-79-80;
26. Vencedores do processo adjudicação -fls.81;
27. Relatório de lances-fls-82;
28. Ata de homologação-fls.83;
29. Despacho da CPL para assessoria jurídica-fls. 84;
30. Parecer jurídico 191/2022 favorável a fase externa da dispensa eletrônica- fls.85-95;
31. Convocação para celebração do contrato- fls.96;
32. Contrato nº 2022154, firmado entre Prefeitura Municipal de Juruti/PA (GAB) e M.T.S. NUNES LTDA- CNPJ: 17.441.268/0001-37 valor total: R\$ 54.000,00; vigência: 10 de maio de 2022 a 10 de novembro de 2022 – fls. 97-100;
33. Extrato de Contrato – fls. 101;
34. Certidão de Afixação do Extrato de Contrato – fls. 102.

IV- RECOMENDAÇÕES:

Recomendo, que seja publicada a adjudicação e homologação para que não fira o princípio da publicidade e haja uma possível nulidade.

Recomendo, a inserção no Diário Oficial da União, no Mural de Licitações do TCM/PA, site da Prefeitura: www.juruti.pa.gov.br



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

– Portal da Transparência, em cumprimento ao princípio da publicidade bem como a transparência pública.

V - CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que o processo está apto a gerar despesas para o município.

Salvo melhor juízo, a Unidade de Controle Interno manifesta-se **favorável**, pelos motivos acima expostos, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Juruti (PA), 19 de maio de 2022.

Ana Celia Soares dos Santos

Chefe da Unidade Central de Controle Interno

Decreto nº 5.173/2022